



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 01 ao PLL 045-23 - PROC. 0091-23

Inclui onde couber:

“o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, fica encarregado de criar um canal facilitado com os proprietários mencionados nessa lei, por telefone ou aplicativo de mensagem, onde poderá ser feita a solicitação da guia impressa, que será fornecida pela Prefeitura àquele que requisitá-la”

## JUSTIFICATIVA

A emenda visa sanar apontamento do Executivo, através da SMF, de que não possui na sua base de dados informações acerca da idade dos proprietários dos imóveis tributados. Com esta alternativa, os proprietários poderão fazer a solicitação da guia por canal telefônico ou aplicativo de mensagem, disponibilizado pela Prefeitura para este fim.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**Ver. Márcio Bins Ely (Líder da Bancada do PDT)**

**Vereador João Bosco Vaz**



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 10/10/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 11/10/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0635303** e o código CRC **361F3ACA**.